

MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA

NOTA EXPLICATIVA - OE 2020

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

20 de janeiro de 2020



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO
E DA PRESIDÊNCIA**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO
E DA PRESIDÊNCIA

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA	4
GRANDES OBJETIVOS PARA 2020.....	6
ORÇAMENTO 2020	11
INTRODUÇÃO	11
GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA	13
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (GSEPCM)	14
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE (GSECI)	15
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A INTEGRAÇÃO E AS MIGRAÇÕES (GSEIM)...	17
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (SGPCM)	19
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I.P. (INE)	21
GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA (GNS) E CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (CNCS).....	24
CENTRO DE GESTÃO DA REDE INFORMÁTICA DO GOVERNO (CEGER)	26
CENTRO DE COMPETÊNCIAS JURÍDICAS DO ESTADO (JURISAPP)	27
IMPRESA NACIONAL DA CASA DA MOEDA, SA (INCM)	29
COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO (CIG)	31
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES (ACM) E PROGRAMA ESCOLHAS.....	32

INTRODUÇÃO

A informação constante do presente documento tem por propósito constituir um suporte à análise e discussão da Proposta de Orçamento do Estado para 2020, na Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República, nas áreas de responsabilidade da Ministra de Estado e da Presidência.

MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA

A Ministra de Estado e da Presidência tem por missão exercer as competências que lhe são delegadas pelo Primeiro-Ministro, em matéria de preparação, convocação e coordenação do Conselho de Ministros e da reunião de Secretários de Estado, promover a coordenação interministerial dos diversos departamentos governamentais, bem como formular, conduzir, executar e avaliar uma política global e coordenada nas áreas da cidadania e da igualdade, incluindo a área da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e nas áreas das migrações.

A Ministra de Estado e da Presidência exerce a direção sobre:

- A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- O Centro de Gestão da Rede Informática do Governo;
- A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;
- O Gabinete Nacional de Segurança (por delegação do Primeiro-Ministro);
- O Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros – JurisAPP (por delegação do Primeiro-Ministro).

A Ministra de Estado e da Presidência exerce a superintendência e tutela sobre:

- O Instituto Nacional de Estatística, I. P.;
- O Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Exerce adicionalmente a superintendência sobre a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A., no que diz respeito ao serviço público de edição do Diário da República.

A Ministra de Estado e da Presidência exerce também as seguintes competências:

- Presidência do Conselho Gestor do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado;



- Declaração de reconhecimento de utilidade pública de pessoas coletivas, bem como da sua cessação;
- Reconhecimento de fundações e concessão e cancelamento do estatuto de utilidade pública;
- Concessão da pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País;
- Concessão da pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia;
- Coordenação do Portal do Governo.

A Ministra de Estado e da Presidência tem, ainda, por missão coordenar e acompanhar a execução das medidas de carácter interministerial de execução do Programa do Governo relativas à demografia e às desigualdades.

GRANDES OBJETIVOS PARA 2020

O presente capítulo refere-se aos grandes objetivos de atuação da Ministra de Estado e da Presidência para o ano de 2020, a concretizar através dos orçamentos dos gabinetes ministeriais e das entidades sob direção, superintendência e tutela:

Reforçar as medidas de prevenção e combate à violência doméstica através de uma abordagem transversal e integrada focada na melhoria e robustecimento das respostas às vítimas, incluindo o alargamento da rede de apoio e dos meios de assistência (mais equipamentos de teleassistência; expansão da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, com mais respostas e mais especializadas);

Prosseguir as políticas de promoção da igualdade de género e de combate à discriminação, aprofundando o programa de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e desenvolvendo programas de combate à segregação sexual nas escolhas educativas e profissionais;

Aprofundar as políticas públicas de integração na área das migrações e minorias, nomeadamente através da capacitação das associações e do reforço de programas de aprendizagem da língua portuguesa e de uma resposta mais eficaz e célere dos serviços públicos, em particular nos territórios com elevada procura da imigração;

Legislar melhor e consolidar novos modelos de trabalho, designadamente, alargando a avaliação prévia do impacto legislativo dos diplomas aprovados, reforçando o papel do centro de competências jurídicas na prestação de serviços transversais a toda a Administração Pública, assegurando uma atividade legislativa regida por critérios de elevada racionalidade e com impacto positivo.

REFORÇAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica continuará a ser uma prioridade, com o reforço de meios, designadamente, nos equipamentos de teleassistência a disponibilizar às vítimas.

Será promovido o alargamento da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica para assegurar a cobertura da totalidade do território e garantir respostas mais especializadas.

Dar-se-á continuidade à concretização das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, sendo desenvolvidas iniciativas tendentes à integração e consolidação da informação relativa a violência doméstica, à resposta nas primeiras 72 horas após a denúncia e à definição de um plano de formação articulado de todos os intervenientes estratégicos na resposta integrada à violência doméstica.

No orçamento da Presidência do Conselho de Ministros prevêem-se cerca de 6,7 milhões de euros para a prevenção e combate à violência doméstica (medida 082 do Orçamento do Estado), o que representa, nesta área governativa, um aumento de 8,2% face a 2019, não estando estas verbas sujeitas a qualquer cativação. Salienta-se que, em 2020, o orçamento da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género apresenta um aumento de 51% face a 2019 (e de 117% face a 2015).

PROMOVER A IGUALDADE DE GÉNERO E COMBATER A DISCRIMINAÇÃO

Em 2020 será dada continuidade à política de promoção da igualdade e não discriminação, assumindo-se como prioritária a execução dos indicadores e das metas previstas, para 2020, na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual, bem como no IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

O Governo irá ainda assegurar o cumprimento das leis da representação equilibrada, da paridade e da igualdade remuneratória, renovando o Programa 3 em Linha – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar.

Prosseguirá o desenvolvimento dos projetos de prevenção e combate à segregação sexual nas escolhas educativas e profissionais. O projeto “Engenheiras por Um Dia” será reforçado e as instituições de Ensino Superior serão envolvidas em programas de desconstrução de estereótipos de género que limitam as escolhas formativas das crianças e jovens.

APROFUNDAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INTEGRAÇÃO NA ÁREA DAS MIGRAÇÕES E MINORIAS

A autonomização, na Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional, da área da integração e das migrações evidencia o reforço da centralidade das políticas públicas de integração na área das migrações e minorias.

Assume-se como prioridade a execução do Plano Nacional para a Implementação do Pacto Global das Migrações, alinhado com o crescimento dos fluxos migratórios regulares e integrados, determinantes para o desenvolvimento económico, social e cultural do país. A maximização do benefício mútuo depende da capacidade de as medidas de integração corresponderem ao aumento do saldo migratório.

O Governo irá ainda promover o reagrupamento familiar como forma de consolidar a integração e alargar os programas de aprendizagem da língua portuguesa, com foco particular nas crianças e jovens não lusófonos.

De igual modo, dar-se-á continuidade à política de solidariedade ativa no acolhimento e integração de requerentes de asilo, refugiados e beneficiários de proteção internacional subsidiária, participando em todos os programas de apoio, nomeadamente ao nível da reinstalação, de ações conjuntas a partir de barcos humanitários e de acordos bilaterais. Serão promovidos programas de integração de refugiados na sociedade portuguesa, com a participação ativa da sociedade civil.

No articulado da Proposta de Lei do Orçamento do Estado encontra-se, pela primeira vez, estabelecido um mecanismo que vai permitir viabilizar projetos da sociedade civil destinados a melhorar as condições dos migrantes e a garantir o acolhimento de refugiados, através da utilização de uma dotação centralizada do Ministério das Finanças, permitindo o pagamento da contrapartida pública nacional de projetos apresentados por entidades privadas e cofinanciados pelo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI).

Encontra-se, assim, prevista no Orçamento do Estado uma verba de 2,6 milhões euros para financiar a contrapartida pública nacional de candidaturas da sociedade civil ao FAMI, permitindo viabilizar projetos no valor de 13,3 milhões de euros, decisivos para melhorar as condições de vida dos imigrantes e garantir o acolhimento e integração de refugiados.

Assume-se, igualmente, como prioritária a inclusão de crianças e jovens de contextos

vulneráveis, através da implementação do Programa Escolhas que, em 2020, concluirá o segundo ano da sua 7.ª Geração.

Constitui ainda prioridade do Governo a execução de todos os indicadores e metas previstos na Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas – ENICC 2013-2022.

Salienta-se que o orçamento total do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. aumenta 6 % face a 2019 (e 19,5% face a 2015), reforçando-se, assim, a capacidade de implementação das políticas de integração que permitem responder ao crescimento do saldo migratório e maximizar o seu benefício para o desenvolvimento económico, social e cultural do país.

LEGISLAR MELHOR E CONSOLIDAR NOVOS MODELOS DE TRABALHO

Dar-se-á continuidade à iniciativa de “Legislar Melhor”, prosseguindo a política de contenção legislativa e de revogação de decretos-leis obsoletos, alargando-se a avaliação prévia do impacto legislativo, com o objetivo de estimar encargos e benefícios gerados para cidadãos, empresas e a própria Administração Pública.

O Governo irá ainda estimular o exercício de uma cidadania ativa por parte dos cidadãos, aumentando o número de iniciativas legislativas colocadas em consulta pública.

Será consolidado o modelo dos centros de competências, designadamente do centro de competências jurídicas (JurisPP), reforçando o seu papel de prestação de serviços transversais a toda a Administração Pública, desonerando o Estado de uma despesa relevante e conferindo maior independência no domínio da defesa jurídica dos interesses do Estado.

Em 2020 reforça-se a aposta no desenvolvimento de serviços partilhados através da centralização na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros da prestação serviços de apoio técnico e administrativo, em matéria de gestão de recursos, não só às áreas governativas integradas no programa orçamental (Presidência, Modernização do Estado e da Administração Pública, Planeamento e Coesão Territorial) mas também às áreas governativas da Cultura e das Infraestruturas e da Habitação.

A opção pelo modelo de gestão partilhada permite, por um lado, libertar recursos das respetivas áreas governativas que podem ser alocados prioritariamente à prossecução das específicas atribuições das entidades abrangidas, com resultado na eficiência da alocação de recursos e conhecimento, permitindo, ademais, constituir escala e potenciando a

especialização no apoio técnico à tomada de decisão.

Finalmente realça-se a ampliação dos meios e das responsabilidades do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), promovendo o cumprimento de uma renovada Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço (ENSC) e concretizando a operacionalização do Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço.

Será melhorado o conhecimento existente sobre o estado da cibersegurança nacional e da cibersegurança individual das organizações, através do Observatório da Cibersegurança e da produção de relatórios de avaliação temáticos.

ORÇAMENTO 2020

INTRODUÇÃO

Em 2020 o Programa Orçamental da Governação (PO02) passa a integrar quatro áreas governativas, para além da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), as áreas da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Planeamento e da Coesão Territorial.

No que se refere à área da PCM, o PO02- Governação inclui os Gabinetes do Primeiro-Ministro, da Ministra de Estado e da Presidência e dos respetivos Secretários de Estado, bem como as entidades sob a sua direção, tutela e superintendência de acordo com a Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional.

Tabela 1 - PO02 (milhões de euros) – Governação - Presidência do Conselho de Ministros

	2019	2020	Δ	Δ%
	Estimativa	Orçamento		
Despesa Total Consolidada	126,7	154,6	27,9	22%
Despesa Efetiva Consolidada	126,1	154,5	28,4	22,6%

Fonte: Relatório do OE 2020 – Síntese do Quadro 4.15

A despesa total consolidada do PO02 - Governação correspondente à área governativa da Presidência do Conselho de Ministros prevista para 2020 ascende a 154,6 milhões de euros, o que representa um crescimento de 22% face à despesa total consolidada de 2019 tendo por base a estimativa de correspondência de serviços e entidades abrangidos.

O aumento de despesa no programa orçamental resulta sobretudo da capacitação da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. e do Sistema de Segurança Interna (áreas na dependência do Primeiro-Ministro), bem como do desenvolvimento de medidas no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, com reforço de meios, designadamente, equipamentos de teleassistência a disponibilizar às vítimas e transporte de vítimas.

Contribuem para o referido aumento de despesa o reforço das medidas de melhoria do acolhimento e integração de refugiados, no âmbito das atribuições do Alto Comissariado para

as Migrações, I.P., destacando-se, também, o reforço de meios do Gabinete Nacional de Segurança na área da cibersegurança, para a implementação do regime jurídico de segurança do ciberespaço, bem como a capacitação da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros associada ao desenvolvimento de serviços partilhados e à centralização do apoio a diversas áreas governativas.

A despesa efetiva é, principalmente, coberta por receitas de impostos, sendo também assegurada por receitas próprias, embora, em menor grau, destacando-se a destinada à atividade do Gabinete Nacional de Segurança, do Instituto Nacional de Estatística, I.P. e da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Concretamente no que se reporta às áreas de responsabilidade da Ministra de Estado e da Presidência, a tabela seguinte apresenta o somatório dos orçamentos de despesa dos quatro Gabinetes ministeriais e dos serviços e entidades:

Tabela 2 – Orçamento tutelado pela MEP- Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

[Orçamentos GMEP, GSEPCM, GSEIM, SGPCM, INE, GNS, CEGER, JURISAPP, CIG, ACM]

Fonte Financiamento	2019	2020	Δ	Δ%
	Inicial	Proposto		
Receitas de Impostos	60,753	64,660	3,907	6,43%
Receitas Próprias	6,598	6,903	0,305	4,62%
Fundos Europeus	14,611	19,209	4,598	31,47%
Transf. no âmbito da AP	4,317	4,004	-0,313	-7,24%
Total Geral	86,279	94,777	8,498	9,85%

Relativamente ao orçamento de despesa indicado no quadro anterior, verifica-se uma subida das receitas totais, suportada tanto por receitas de impostos como por receitas próprias e fundos europeus.

Todos os serviços e entidades sob direção e tutela MEP (com exceção dos Gabinetes dos membros do Governo) tiveram, em 2020, um reforço de receitas de impostos face à dotação inicial de 2019.

Tabela 2.1 - Orçamento tutelado pela MEP (exceto Gabinetes) - Receitas de impostos (euros)

	2019 Inicial (€)	2020 Proposto (€)	Δ €	Δ%	Principais medidas associadas ao acréscimo de receitas de impostos
SGPCM	11 596 784	13 466 812	1 870 028	16%	Capacitação da SGPCM para a centralização da prestação serviços de apoio técnico e administrativo
INE	29 145 222	29 461 927	316 705	1%	Modernização da atividade estatística
GNS	3 261 936	3 494 555	232 619	7%	Promoção do cumprimento da renovada Estratégia Nacional para o Ciberespaço
JURISAPP	1 877 155	1 921 180	44 025	2%	Consolidação do centro de competências jurídicas
CEGER	4 457 091	4 526 915	69 824	2%	Reforço da capacidade operacional - renovação e desenvolvimento da RING
CIG	2 147 796	2 669 274	521 478	24%	Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, com reforço de meios, designadamente, equipamentos de teleassistência a disponibilizar às vítimas e transporte de vítimas
ACM	5 269 242	5 521 934	252 692	5%	Execução do Plano Nacional para a Implementação do Pacto Global das Migrações

GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA

O Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência (GMEP), em estreita coordenação com os Gabinetes dos Secretários de Estado que coadjuvam a Ministra no exercício das suas funções - Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (GSEPCM), Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade (GSECI) e Gabinete da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações (GSEIM) - desenvolvem um trabalho de incidência transversal a todo o Governo, promovendo a coordenação interministerial dos diversos departamentos governamentais formulando, conduzindo, executando e avaliando uma política global e coordenada nas áreas, da simplificação legislativa da cidadania e da

igualdade, incluindo a área da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e das migrações.

A Ministra de Estado e da Presidência tem, ainda, por missão coordenar e acompanhar a execução das medidas de caráter interministerial de execução do Programa do Governo relativas à demografia e às desigualdades.

Tabela 3 – GMEP- Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2019 Inicial	2020 Inicial	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	1,153	1,153	0,000	0%
Total Geral	1,153	1,153	0,000	0%

Para o ano de 2020, o GMEP mantém o mesmo orçamento de 2019, prosseguindo-se os trabalhos inerentes às competências próprias e delegadas, conforme referidas na primeira parte do presente documento, destacando-se em especial o acompanhamento e a coordenação do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), incluindo o Centro Nacional de Cibersegurança (GNCS), e do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), bem como a coordenação e acompanhamento da execução das medidas de caráter interministerial.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (GSEPCM)

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros exerce, por delegação de competências, os poderes de direção legalmente atribuídos à Ministra de Estado e da Presidência em relação aos seguintes serviços integrados na Presidência do Conselho de Ministros:

- Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM);
- Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros exerce, ainda, por subdelegação de competências, os poderes de direção relativos ao:

- Centro de Competências Jurídicas do Estado (JURISAPP).

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros acompanha também todo o procedimento legislativo e exerce, por delegação, o poder de superintendência sobre a atividade da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no que respeita ao serviço público de edição do Diário da República.

Tabela 4 - GSEPCM - Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2019 Inicial	2020 Inicial	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	0,997	0,997	0,000	0,0%
Total Geral	0,997	0,997	0,000	0,0%

Em 2020 as dotações destinadas a assegurar o regular funcionamento do Gabinete mantêm-se inalteradas, comparativamente aos dois anos antecedentes, acomodando a reposição integral das reduções remuneratórias, que incidiam sobre as retribuições dos elementos que integram o Gabinete (adjuntos, técnicos especialistas, secretariado, apoio e motoristas) e que foram totalmente eliminadas em dezembro de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE (GSECI)

A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade exerce, por delegação de competências, a direção, legalmente atribuída à Ministra de Estado e da Presidência, relativamente à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, bem como a superintendência e tutela sobre o Alto Comissariado para as Migrações, I. P., no que se refere à Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial que funciona junto deste Instituto.

Tabela 5 - GSECI - Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2019 Inicial	2020 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	0,847	0,723	-0,123	-14,57%
Total Geral	0,847	0,723	-0,123	-14,57%

Relativamente ao orçamento do GSECI para 2020 verifica-se um ligeiro decréscimo, atendendo ao facto de as matérias de integração e migrações passarem a ser acompanhadas por uma nova Secretaria de Estado, o que potenciou a partilha de recursos entre os dois Gabinetes.

Para o ano 2020 destaca-se a promoção das seguintes políticas:

- Dar continuidade à concretização das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, que aprova medidas de prevenção e combate à violência doméstica, sendo desenvolvidas iniciativas tendentes à integração e consolidação da informação relativa à violência doméstica, à resposta nas primeiras 72 horas após a denúncia e à definição de um plano de formação articulada de todos os intervenientes estratégicos na resposta integrada à violência doméstica;
- Alargar a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, para ampliar a cobertura da totalidade do território continental e garantir respostas especializadas segundo as competências definidas do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional;
- Reforçar os meios para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, designadamente nos equipamentos de teleassistência, onde 3500 medidas de proteção serão atribuídas a vítimas de violência doméstica, estando também previsto o financiamento para o serviço de transporte a vítimas para cerca de 870 mulheres, 30 homens e 780 crianças.
- Executar os indicadores e metas previstas para 2020 na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - Portugal + Igual no que se refere à promoção da igualdade entre mulheres e homens, à prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e ao combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, bem como no IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-2021 e no III Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança 2019-2022;
- Acompanhar o cumprimento das leis da representação equilibrada, da paridade e da igualdade remuneratória;

- Renovar o “3 em Linha” – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar;
- Dar continuidade à implementação dos orçamentos com impacto de género, implementando as recomendações do Relatório Global, elaborado pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres com a colaboração da CIG;
- Continuar a desenvolver projetos de prevenção e combate à segregação sexual nas escolhas educativas e profissionais, designadamente reforçando o projeto “Engenheiras por Um Dia”, com cerca de 3300 alunas e 1100 alunos participar na edição do ano letivo 2019/2020, e envolvendo as Instituições de Ensino Superior em programas de desconstrução de estereótipos de género que limitam as escolhas formativas das crianças e jovens;
- No contexto da autonomização institucional do combate à discriminação racial do tratamento das questões migratórias, concretizar a reorganização do Alto Comissariado para as Migrações e da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial;
- Dar continuidade à implementação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania no ano letivo 2019/2020, procedendo também à formação de 450 professores pela CIG no âmbito dos Guiões “Educação, Género e Cidadania”;
- Promover a literacia democrática e a cidadania através do lançamento do Plano Nacional de Literacia Democrática, com o objetivo de melhorar a nossa democracia.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A INTEGRAÇÃO E AS MIGRAÇÕES (GSEIM)

A Secretária de Estado para a Integração e as Migrações exerce, por ato de delegação de competências, os poderes de superintendência e tutela legalmente atribuídos à Ministra de Estado e da Presidência relativos ao Alto Comissariado para as Migrações, I. P., exceto no que concerne à Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial que funciona junto daquele Instituto.

A criação desta nova Secretaria de Estado evidencia a priorização das políticas de migrações e integração, a aposta numa política consistente e eficaz no campo das migrações, assegurando

uma boa regulação dos fluxos e a atratividade do país, e garantindo as condições de integração dos imigrantes.

Tabela 6 - GSEIM - Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2019	2020	Δ	$\Delta\%$
	Inicial	Proposto		
Receitas de Impostos	0,000	0,723	0,723	-
Total Geral	0,000	0,723	0,723	-

Nos termos do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, o GSEIM, para o ano de 2020, adota o seu primeiro orçamento tendo em vista a prossecução dos trabalhos inerentes às competências delegadas.

Tendo por base as medidas de execução do Programa do Governo relativas à demografia e às desigualdades, especificamente para a integração e as migrações, para o ano 2020 destaca-se a promoção das seguintes políticas:

- A execução e acompanhamento do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações em concertação com as outras áreas governativas, destacando-se:
 - Simplificação e modernização dos processos de integração e de acesso dos cidadãos imigrantes aos serviços;
 - Promoção da aprendizagem da língua portuguesa, através de respostas mais abrangentes e eficazes;
 - Reforço das medidas de qualificação de adultos migrantes e refugiados;
 - Capacitação do associativismo migrante.
- A Política de acolhimento e integração de populações ciganas, refugiadas, imigrantes e descendentes:
 - Revisão do modelo de acolhimento e integração de refugiados em Portugal;
 - Participação nos programas promovidos pelo ACNUR, OIM ou União Europeia de apoio a refugiados de situações de guerra ou de violação de direitos fundamentais;

-
- Promoção de programas de integração de refugiados na sociedade portuguesa, com a participação ativa da sociedade civil e das autarquias locais, com a realização de formação em igualdade entre mulheres e homens para a Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes
 - Acompanhamento da implementação da 7.ª Geração do Programa Escolhas e preparação da 8.ª Geração;
 - Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas – ENICC 2013-2022;
 - Aprofundamento de outras medidas de política pública em articulação com as várias áreas governativas, designadamente da habitação, educação e qualificação de adultos;
 - Publicação do diploma que estabelece o estatuto do mediador intercultural, e reforço da sua contratação por municípios e outros serviços públicos.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (SGPCM)

O Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, veio aprovar o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, determinando que a Presidência do Conselho de Ministros assegura, não só o apoio aos serviços dependentes do Primeiro-Ministro e da Ministra de Estado e da Presidência, mas presta também apoio aos serviços dependentes da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ministro do Planeamento, da Ministra da Cultura, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação e da Ministra da Coesão Territorial.

Assim, a existência de novos Ministros não implicou a criação de novos serviços de apoio, tendo-se ao invés reforçado a aposta no desenvolvimento de serviços partilhados através da centralização na SGPCM da prestação serviços de apoio técnico e administrativo, em particular no que concerne à gestão de recursos.

Em 2020, cerca de 90 entidades (incluindo gabinetes dos membros do Governo, entidades da administração direta e indireta do Estado e outras estruturas) passam a estar incluídas no âmbito da coordenação orçamental da SGPCM e/ou do apoio prestado por esta prestado.

A particularidade da criação deste modelo, transversal a seis áreas governativas e a três programas orçamentais, permite a instituição de redes de trabalho colaborativo e a partilha de conhecimentos e de boas práticas, com impactos significativos na eficiência da despesa pública.

Importa também salientar as competências assumidas pela SGPCM enquanto Entidade Coordenadora do Programa Orçamental, sendo que, em 2020, o Programa Orçamental - Governação (PO02) passa a integrar quatro áreas governativas (Presidência, Modernização do Estado e da Administração Pública, Planeamento e Coesão Territorial), à qual acresce a responsabilidade de acompanhamento e monitorização de políticas públicas identificadas como transversais e, por isso, tratadas no âmbito do Centro do Governo.

Tabela 7 - SGPCM - Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2019	2020	Δ	Δ%
	Inicial	Proposto		
Receitas de Impostos	11,597	13,467	1,870	16,13%
Receitas Próprias	4,393	4,393	0,000	0,00%
Fundos Europeus	0,391	2,501	2,110	540,14%
Transf. no âmbito da AP	0,010	0,000	-0,010	-100,00%
Total Geral	16,390	20,361	3,970	24,22%

Em 2020 procedeu-se ao reforço do orçamento da SGPCM considerando a necessidade de aumentar a capacitação da SGPCM, de forma a responder às solicitações das diversas áreas governativas que acompanha e presta o apoio logístico, técnico e administrativo que se procedeu ao reforço do seu orçamento.

Nesse sentido, mediante a gestão do respetivo quadro de pessoal, assegura-se a minimização de tempos de resposta às solicitações a que a SGPCM está sujeita por parte das entidades apoiadas, potenciando-se a qualidade do serviço que lhes é prestado, bem como a eficácia da despesa pública.

Em particular, a centralização de procedimentos aquisitivos permitirá à SGPCM ser mais eficiente, designadamente pela redução da multiplicidade de procedimentos que incidem sobre o mesmo objeto, libertando tempo e recursos para outras tarefas igualmente

necessárias e, conseqüentemente, permitindo empreender maior eficácia e articulação na resposta atempada às necessidades dos gabinetes dos membros do Governo.

Importa ainda sublinhar que o novo modelo de centralização aquisitiva possibilita, embora numa fase embrionária, tem possibilitado a obtenção de poupanças, resultantes de um maior volume de bens e serviços a adquirir ou a contratar por procedimento.

Por fim, as despesas com compensação em receita (receitas próprias), que resultam essencialmente resultantes da participação na distribuição dos resultados líquidos da exploração de jogos sociais, e destinadas a promover ações e a realizar iniciativas no domínio do combate à violência doméstica e da igualdade de género, em que a SGPCM funciona como intermediária daquelas verbas, estão em linha com as previsões de 2019, que registaram um ligeiro decréscimo face aos anos anteriores, em resultado da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 23/2018, de 10 de abril, que atribuiu um novo fator de participação nos resultados líquidos de exploração de jogos sociais à Presidência do Conselho de Ministros.

A variação da despesa financiada por fundos europeus é justificada pelos projetos com candidaturas submetidas, em que a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros atua na sua dimensão de apoio transversal.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I.P. (INE)

O INE prosseguirá em 2020 a sua missão de produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados, em conformidade com os princípios do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, atento às necessidades dos utilizadores, quer em novos domínios de interesse, quer em formas de acessibilidade mais adequadas.

A atividade do INE encontra-se enquadrada pelas estratégias dos Sistemas Estatísticos Nacional (Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional 2018 - 2022) e Europeu (Programa Estatístico Europeu até 2020), que dão especial relevo às inovações do foro tecnológico no processo de produção estatística nas suas diferentes fases, assim como privilegiam o acesso a novas fontes de dados, nomeadamente as de cariz administrativo.

Mantêm-se como fatores estratégicos:

- O desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados (IND) no INE, nomeadamente

através da integração de dados provenientes de fontes diversas, visando tirar partido de informação já disponível e com potencial utilidade para a produção de estatísticas oficiais. O acesso a dados administrativos provenientes de entidades da Administração Pública e privadas continuará a ser uma prioridade, com o propósito de diminuir as operações de recolha com impacto significativo na carga estatística junto de empresas e cidadãos, assim como possibilitar a construção de novos indicadores estatísticos relevantes para os utilizadores e para a tomada de decisão;

- O Portal do INE, que continuará a constituir o canal privilegiado de difusão e comunicação, com as atividades de melhoria contínua nas suas várias funcionalidades focadas na organização temática dos conteúdos e no acesso à informação. Dar-se-á continuidade à apresentação de estatísticas em desenvolvimento que integram o StatsLab disponível no Portal do INE e manter-se-ão presentes as atividades de promoção da literacia estatística para vários públicos-alvo.

Para executar o programa de atividades previsto para 2020, o INE disporá de um financiamento de 32,962 milhões de euros proveniente das seguintes fontes de financiamento:

Tabela 8 - INE - Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2019*	2020	Δ	Δ%
	Inicial	Proposto		
Receitas de Impostos	29,145	29,462	0,317	1,09%
Receitas Próprias	0,900	1,200	0,300	33,33%
Fundos Europeus	2,300	2,000	-0,300	-13,04%
Transf. no âmbito da AP	0,500	0,300	-0,200	-40,00%
Total Geral	32,845	32,962	0,117	0,36%

*A que acresceu um reforço para operações one-off (RA e Censos) de 4,5 milhões de euros.

O aumento de 1,09 % na dotação proveniente de receitas de imposto do Orçamento do Estado destina-se a assegurar a atividade corrente do INE.

Em 2020 INE irá realizar as atividades que, pela sua periodicidade, ocorrem em 2020 e preparar novas atividades. Considerando ser de destacar, entre outras, as seguintes:

- Continuação da recolha e tratamento de dados do Recenseamento Agrícola 2019, de ocorrência decenal, operação de grande dimensão cuja divulgação de resultados ocorrerá em 2021;

-
- Realização do Inquérito Piloto dos Censos 2021 e desenvolvimento do Programa de Controlo e Avaliação da Qualidade dos Censos 2021;
 - Elaboração da Base de População Residente 2019;
 - Início do estudo para a conceção do Inquérito às Condições, Origens e Trajetórias da população residente;
 - Divulgação dos resultados do Inquérito à Fecundidade 2019;
 - Preparação do Inquérito à Situação Financeira das Famílias 2020, em parceria com o Banco de Portugal;
 - Manutenção e atualização do Sistema de indicadores de suporte à monitorização de contexto e resultado do “Portugal 2020” no Portal do INE;
 - Divulgação de séries longas para a economia portuguesa, compatíveis com a nova base 2016 das Contas Nacionais Portuguesas, em colaboração com o Banco de Portugal;
 - Implementação em 2020 da medida iDataCode definida no Programa SIMPLEX+ 2019.

O INE dará, ainda, continuidade à respetiva atividade cooperação estatística internacional, designadamente:

- Preparação da Presidência do Working Party on Statistics do Conselho, pelo INE, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, a decorrer no 1.º semestre de 2021;
- Acompanhamento do desenvolvimento da Agenda 2030 e participação no processo de monitorização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

No que se refere ao aumento da previsão de receitas próprias, a mesma está associada, sobretudo, a novos contratos a celebrar com o Banco de Portugal (Inquérito à Situação Financeira das Famílias) e com o Fundo Especial da CPLP (Programa de Capacitação dos Sistemas Estatísticos Nacionais do Países de Língua Portuguesa 2019/2023).

A diminuição do valor de Fundos Europeus deve-se, essencialmente, ao facto de não existir em 2020 subvenção com o Eurostat de comparticipação de custos de montante idêntico ao

existente em 2019, no âmbito do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

A diminuição de transferências no âmbito da AP resulta da inscrição de verbas em menor valor, face a 2019, pelo Turismo de Portugal para comparticipação dos custos com a realização do Inquérito ao Turismo Internacional.

GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA (GNS) E CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (CNCS)

O GNS é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, na dependência do Primeiro-Ministro tendo este delegado a respetiva competência na Ministra de Estado e da Presidência.

O GNS tem, resumidamente, por missão:

- Garantir a segurança da informação classificada no âmbito nacional e das organizações internacionais de que Portugal é parte;
- Exercer a função de autoridade de credenciação de pessoas e empresas para o acesso e manuseamento de informação classificada;
- Exercer a função de autoridade credenciadora e de fiscalização de entidades que atuem no âmbito do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado.

O CNCS funciona no âmbito do GNS e tem sumariamente por missão:

- Desenvolver as capacidades nacionais de prevenção, monitorização, deteção, reação, análise e correção de incidentes de cibersegurança e ciberataques;
- Exercer os poderes de autoridade nacional competente em matéria de cibersegurança (Autoridade Nacional de Cibersegurança);
- Contribuir para assegurar a segurança dos sistemas de informação e comunicação do Estado e das infraestruturas críticas nacionais;
- Promover e assegurar a articulação e a cooperação entre os vários intervenientes e responsáveis nacionais na área da cibersegurança.

Tabela 9 – GNS – Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2019	2020	Δ	Δ%
	Inicial	Proposto		
Receitas de Impostos	3,262	3,495	0,233	7,13%
Receitas Próprias	1,000	1,000	0,000	0,00%
Fundos Europeus	0,278	0,264	-0,014	-5,06%
Total Geral	4,540	4,758	0,219	4,81%

O aumento de 0,233 milhões de euros no orçamento de receitas de impostos relativamente a 2019 é essencialmente justificado pela necessidade de reforço da área da cibersegurança, decorrente designadamente, das atribuições do GNS/CNCS resultantes do novo Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (aprovado pela Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto) e da implementação da Estratégia Nacional de Cibersegurança, que se traduzem no reforço de meios, designadamente aumento de recursos humanos do CNCS.

Destacam-se como atividades/projetos a desenvolver em 2020:

- Na área da Cibersegurança:
 - Regulamentação e operacionalização do Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço (Lei 46/2018 de 13 de agosto);
 - Reforço do mapa de pessoal do CNCS;
 - Reforço da Equipa Nacional CERT.PT com os instrumentos e as ferramentas necessárias para incrementar a sua capacidade de operar e comunicar com a comunidade e autoridades públicas de cibersegurança;
 - Implementação da Estratégia Nacional de Cibersegurança com a respetiva produção de planos de ação e relatórios;
 - Coordenação da implementação nacional da Recomendação EU sobre Cibersegurança das redes 5G;
- Na área da segurança da informação classificada e da credenciação:
 - Reformulação do modelo de formação sobre gestão do ciclo da vida da Informação Classificada (IC), passando-se de um modelo exclusivamente presencial para um modelo misto (e-learning + presencial), permitindo assim,

entre outros, aumentar o alcance dos conteúdos e a acessibilidade à formação por parte de públicos distribuídos pelo território;

- Conclusão do desenvolvimento de novo sistema de gestão de material criptográfico (SCRIPTO) e colocação em produção;
- Consolidação da operacionalização do sistema de Credenciação de Segurança ONLINE (CRESO).

Ainda em 2020 o GNS/CNCS irá prosseguir a transformação digital, designadamente através da capacitação para a gestão da informação como potenciador da estratégia e desenvolverá atividades para capacitar as entidades envolvidas na PPUE2021 para os desafios da cibersegurança e segurança no tratamento da informação classificada.

Finalmente refira-se que os valores previstos em receita de fundos europeus para 2020 decrescem por terem na sua origem projetos diferentes dos que decorreram até final de 2019, com valores totais de projeto inferiores aos anteriores e por consequência de financiamento europeu. Os valores orçamentados para 2020 dizem respeito ao financiamento de dois novos projetos a desenvolver a partir de 2020 (CEF TELECOM 2 - ENHANCING PORTUGUESE NATIONAL CSIRT'S ROLE AND CAPABILITIES e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL), tendo terminado em 2019 outros projetos (CRESO; CEF TELECOM 1 e DOGANA).

CENTRO DE GESTÃO DA REDE INFORMÁTICA DO GOVERNO (CEGER)

O Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) é o organismo responsável pela rede informática que serve o Governo, prestando apoio em termos de tecnologias de informação e de comunicação e de sistemas de informação.

O CEGER garante a utilização eficaz das redes de comunicação eletrónica, a segurança eletrónica do Estado e a colaboração eletrónica entre organismos do Governo e da Administração Pública, que são fatores de competitividade, de modernização da governação e de redução de custos.

Tem como focos estratégicos a segurança informática e de comunicações, e a qualidade na prestação de serviços de tecnologias de informação.

Tabela 10 - CEGER – Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	4,527	0,070	1,57%
Receitas Próprias	0,300	0,000	0,00%
Fundos Europeus	0,186	-0,189	-50,33%
Total Geral	5,013	-0,119	-2,31%

As dotações de despesa do CEGER financiadas por receitas de impostos destinam-se a assegurar a sua atividade corrente, designadamente os encargos fixos com a manutenção da estrutura, em paralelo com a continuidade do processo de rejuvenescimento do equipamento de rede e de segurança, bem como a manutenção de infraestruturas de segurança e do Portal do Governo.

À semelhança do que sucedeu em 2019, assiste-se a uma diminuição da despesa financiada por Fundos Europeus, relacionada com os projetos que tiveram o seu desenvolvimento em 2018 e 2019, e cuja conclusão se encontra prevista para o primeiro semestre de 2020.

Em 2020 encontram-se estabelecidas, para o CEGER, entre outras, as seguintes iniciativas:

- Dar continuidade ao investimento em equipamentos, com vista à modernização e rejuvenescimento das infraestruturas sob a sua gestão;
- Assegurar a manutenção das infraestruturas de segurança;
- Promover a crescente desmaterialização do procedimento legislativo, com upgrade da versão do Smartdocs, que se concluirá no decurso de 2020;
- Assegurar a manutenção do Portal do Governo.

CENTRO DE COMPETÊNCIAS JURÍDICAS DO ESTADO (JURISAPP)

A criação de centros de competências, em áreas de conhecimentos especializados, com o intuito de melhorar a eficiência, as competências técnicas e a capacidade de resposta interna da Administração Pública às solicitações que lhe são feitas, iniciada na anterior legislatura, culminou, no âmbito das competências jurídicas, com a criação do JurisAPP, no final de 2017. Este novo centro de competências veio suceder ao CEJUR - Centro Jurídico, passando a integrar o DIGESTO, cuja estrutura se encontrava afeta à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Ao JurisAPP cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- A representação, em juízo, do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro e de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na Presidência do Conselho de Ministros ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados;
- A prestação de consultoria, assessoria e aconselhamento jurídico ao Governo;
- A sistematização, harmonização e divulgação de procedimentos e boas práticas, em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e procedimentos disciplinares;
- O controlo prévio e vinculativo da contratação externa de serviços jurídicos pela Administração direta e indireta do Estado;
- A avaliação prévia de impacto legislativo.

Constituindo uma das medidas do Programa do XXII Governo Constitucional, aprofundar o trabalho colaborativo e acelerar a criação de centros de competências, designadamente consolidando-se os modelos de gestão transversal de trabalhadores, nomeadamente em centros de competências ou em redes colaborativas, dar-se á continuidade, em 2020, à capacitação do JurisAPP.

Tabela 11 – JURISAPP – Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2019	2020	Δ	Δ%
	Inicial	Proposto		
Receitas de Impostos	1,877	1,921	0,044	2,35%
Receitas Próprias	0,005	0,010	0,005	100,00%
Fundos Europeus	0,203	0,268	0,065	32,09%
Total Geral	2,085	2,200	0,114	5,48%

O JurisAPP, durante o seu curto tempo de existência tem vindo a alargar a sua atuação, abrangendo mais áreas do direito, bem como prestando apoio jurídico a mais entidades públicas, o que permite ir eliminando, de forma progressiva, as necessidades de contratação externa de serviços jurídicos.

Para 2020, pretende-se que o JurisAPP prossiga as atividades relacionadas com as suas atribuições, revelando-se, nesse sentido, essencial apostar na sua capacitação técnica, com vista à redução da despesa com a contratação externa de serviços jurídicos, assegurando-se as dotações necessárias para este efeito, registando-se um ligeiro aumento da receita própria, com origem na devolução de custas de parte, que se encontra em linha com a execução de 2019.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2018, de 8 de junho, tornou definitiva a vigência do programa «Custa Quanto?», cuja importância é mantida pelo artigo 55.º do regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que determina a realização da avaliação prévia do impacto legislativo em relação a todos os projetos de decreto-lei e propostas de lei, da iniciativa do Governo, no domínio da avaliação de encargos para os cidadãos, para as empresas, em especial as pequenas e médias empresas, bem como de outros impactos de natureza não económica.

A avaliação de impacto legislativo consubstanciada na implementação do programa «Custa Quanto?» cabe à Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL), que assegura a coordenação geral da avaliação de impacto legislativo.

Compete, ainda, à UTAIL assegurar a representação portuguesa nos diferentes fóruns e grupos de trabalho internacionais, designadamente ao nível da União Europeia e da OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, em matérias de avaliação de impacto legislativo e de *Better Regulation*.

O financiamento obtido por fundos europeus, em resultado das candidaturas SAMA recentemente aprovadas, é determinante para o desenvolvimento dos projetos *Inteligência Artificial para a Avaliação de Impacto (IA²AI)* e *Capacitar para o RIA (CRIA)*, permitindo prosseguir com o desenvolvimento do modelo de avaliação de impacto legislativo.

IMPrensa NACIONAL DA CASA DA MOEDA, SA (INCM)

De acordo com o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, a Ministra de Estado e da Presidência exerce a superintendência sobre a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., no que diz respeito ao serviço público de edição do Diário da República, sem

prejuízo da superintendência do Ministro de Estado e das Finanças quanto aos demais domínios.

Assim, no âmbito do Diário da República Eletrónico (DRE), foram desenvolvidas em 2019 diversas iniciativas, entre as quais se destacam as seguintes:

- Disponibilização do DREinvestidores, que concretiza o «PT LAW», uma medida Simplex+2018 que tem como objetivo disponibilizar um conjunto alargado de diplomas, traduzidos em língua inglesa, que permitam ao investidor estrangeiro ter um conhecimento suficientemente amplo do ordenamento jurídico português em matérias essenciais;
- Concretização do Trad-jure - trata-se de um tradutor jurídico que compreende um léxico específico e especializado no domínio do Direito, disponibilizando conceitos de diferentes áreas do Direito em cinco idiomas Português, Francês, Inglês, Alemão e Espanhol;
- A partir de 15 de julho, introdução de um novo grafismo no Diário da República, que passou a ser publicado em texto corrido, iniciando-se uma nova página por cada ato a publicar, facilitando a consulta em dispositivos móveis e a reutilização dos dados disponibilizados;
- Disponibilização de uma nova aplicação móvel do Diário da República com novas funcionalidades, nomeadamente, a criação de um perfil para cada utilizador e a utilização de um sistema de notificações com acesso a legislação consolidada;
- Aumento do número de termos jurídicos a incluir no «Lexionário» - trata-se de um dicionário jurídico no portal DRE, especialmente orientado para os cidadãos não juristas e com uma explicação clara e concisa de conceitos jurídicos fundamentais, tanto de Direito Privado, como de Direito Público;
- Concluiu-se a implementação do Pilar III do projeto europeu ELI – *European Legislation Identifier* (Identificador Europeu da Legislação), que tem como objetivo facilitar o acesso, a partilha e a interconexão de informação legal através de sistemas de informação.

Em 2020 será dada continuidade à melhoria e aprofundamento das diversas medidas que foram implementadas, com especial destaque para as melhorias ao nível da pesquisa e da integração da informação disponibilizada no portal DRE, a atualização e desenvolvimento dos

conteúdos do Guia do Investidor e do DRE em inglês e, ainda, os novos desenvolvimentos a introduzir na aplicação móvel.

Por fim, proceder-se-á, ainda, à implementação do Pilar IV do projeto europeu ELI – *European Legislation Identifier* (Identificador Europeu da Legislação), consistindo num mecanismo de pesquisa central, baseado em metadados ELI e num agregador de metadados de código aberto, que tem por objetivo reunir os metadados ELI de vários países num único repositório, agregar os metadados ELI e criar um índice para os utilizadores finais.

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO (CIG)

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género é um serviço central da administração direta do Estado dotada de autonomia administrativa à qual é reconhecida autonomia financeira restrita à gestão de programas financiados por recursos financeiros comunitários ou internacionais de idêntica natureza, tendo como missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Tabela 12 - CIG - Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2019	2020	Δ	Δ%
	Inicial	Proposto		
Receitas de Impostos	2,148	2,669	0,521	24,28%
Receitas Próprias	0,000	0,000	0,000	
Fundos Europeus	2,024	4,166	2,142	105,86%
Transf. no âmbito da AP	0,863	0,761	-0,103	-11,89%
Total Geral	5,035	7,596	2,561	50,87%

A proposta de orçamento da CIG para 2020 é de 7,6 milhões de euros, verificando-se um aumento de 2,6 milhões de euros face ao ano de 2019. Este aumento representa uma aposta continuada nas políticas de promoção da igualdade e não discriminação, designadamente no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, sendo de sublinhar que, face a 2015, o orçamento da CIG regista um crescimento de 117%

No que respeita às receitas de impostos, o incremento de 24,28% destina-se ao financiamento da atividade corrente da CIG, destacando-se ainda o financiamento de meios para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, designadamente no

serviço de transporte e de equipamentos de proteção por teleassistência a disponibilizar às vítimas.

No que se refere às transferências no âmbito da Administração Pública, a variação é explicada em grande parte pela reafetação do financiamento de meios para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica para as receitas de impostos. Em 2020, será assegurado o reforço ao financiamento da contrapartida nacional dos projetos e campanhas de sensibilização na área de cidadania e igualdade, EEAGrants e SAMA;

Relativamente aos fundos europeus verifica-se um acréscimo de 105,86% face a 2019. Este aumento de receitas comunitárias resulta do escalonamento previsto para 2020 pela via das operações de financiamento enquadráveis nos diversos mecanismos de financiamento comunitário disponíveis no Portugal 2020 (para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, medida 3.14 – POISE ações e campanhas no âmbito das atribuições da CIG) e EEAGrants, para a área da Conciliação e Igualdade entre Mulheres e Homens.

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES (ACM) E PROGRAMA ESCOLHAS

O Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM), é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio tendo por missão colaborar na definição, execução e avaliação das políticas públicas, transversais e setoriais em matéria de migrações, relevantes para a atração dos migrantes nos contextos nacional, internacional e lusófono, para a integração dos imigrantes e grupos étnicos, em particular as comunidades ciganas, e para a gestão e valorização da diversidade entre culturas, etnias e religiões. Prosseguir-se-á também com a implementação e desenvolvimento da Equipa de Projeto Desigualdades Interseccionais, com ações de capacitação para os recursos humanos sobre discriminação interseccional (mulheres migrantes, refugiadas, ciganas).

Em 2020 prosseguirá o financiamento do Programa Escolhas, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/2018 de 22 de novembro, que renovou este Programa para o período de 2019-2020, e procedeu à sua integração no ACM.

Esta integração do Programa Escolhas no ACM contribuiu para uma simplificação

administrativa dos instrumentos de gestão do ACM, com a racionalização da estrutura orçamental atualmente existente.

O Programa Escolhas, atualmente na sua 7.ª Geração, tem como missão promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos mais vulneráveis, particularmente de descendentes de migrantes e de crianças e jovens ciganos, reforçando a igualdade, a não discriminação e o reforço da coesão social.

Tabela 13 - ACM & Programa Escolhas - Orçamento de despesa 2020 (milhões de euros)

ACM + Programa Escolhas

Fonte Financiamento	2019	2020	Δ	Δ%
	Inicial	Inicial		
Receitas de Impostos	5,269	5,522	0,253	4,80%
Fundos Europeus	9,041	9,824	0,783	8,66%
Transf. no âmbito da AP	2,943	2,943	0,00	0,00%
Total Geral	17,254	18,290	1,036	6,00%

O orçamento do ACM para 2020 regista um aumento de 6% face a 2019 e de 19,5% comparativamente com 2015.

As receitas de impostos registam um acréscimo de 4,8%, sendo que o reforço de 253 mil euros é destinado a mitigar em parte o aumento da despesa em recursos humanos, resultante das valorizações remuneratórias que são devidas aos colaboradores que ingressaram no ACM através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), o que no ACM englobou cerca de dois terços dos seus colaboradores (mais de 120 trabalhadores).

As receitas de fundos europeus têm um acréscimo na ordem dos 8,66%, representando mais de metade do orçamento (54%), decorrente do facto de as principais atividades deste Instituto, como os Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) e o Programa Escolhas (PE) serem financiados pelo PT 2020 e financiamento direto da Comissão Europeia.

Em 2020, pretende o ACM dar particular ênfase ao diálogo e à capacitação das associações de imigrantes, tendo para isso como objetivos a criação de uma equipa descentralizada (Norte/Lisboa/Sul) que desenvolva estas funções e o reforço em 50 mil euros no Programa de Apoio ao Associativismo Imigrante (PAAI 2020).

O acolhimento e integração de pessoas ao abrigo da proteção internacional, designadamente para responder ao alargamento do Programa Voluntário e ao aumento exponencial de Pedidos

de Asilo Espontâneos, continuará também a ser uma prioridade para o ACM.

Finalmente sublinha-se a previsão no articulado da proposta de lei do orçamento de criação de um mecanismo para viabilização de projetos da sociedade civil destinados a melhorar as condições dos migrantes e a garantir o acolhimento de refugiados, através da utilização de uma dotação centralizada do Ministério das Finanças, permitindo o pagamento da contrapartida pública nacional de projetos apresentados por entidades privadas e cofinanciados pelo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (2,6 milhões euros para financiar a contrapartida pública nacional de candidaturas da sociedade civil ao FAMI), investimentos decisivos para melhorar as condições de vida dos imigrantes e garantir o acolhimento e integração de refugiados.